



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

Abertura: dia 20/07/2023

Horário: 08 horas

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Registro de preços para aquisição de  
materias para limpeza e higiene para uso  
em todos setores da administração  
pública.**

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08 horas do dia 20/07/2023, na sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Júlio Schwengber, 1.645, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 201/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso em todos setores da administração pública, o Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1.501/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto da presente licitação modalidade pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso em todos setores da administração pública.

**1.2.** O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

**1.3.** As propostas deverão incluir quaisquer custos eventuais com a prestação dos referidos serviços.

**1.4.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar fazer a aquisição valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a adquirir o serviço licitado.

## **2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**2.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**2.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**2.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual;

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**2.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**2.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2023**

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2023**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2.1.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento na Sala de Licitações, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

**3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nos 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**3.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**3.3** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1** A proposta, cujo prazo mínimo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca;
- c) preço UNITÁRIO líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

d) as propostas poderam ser preenchidas digitalmente no aplicativo **BETHA AUTO COTAÇÃO** disponível no link: <https://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>. Após baixar o aplicativo, abrir o arquivo das cotações disponível no site da Prefeitura, preencher com sua proposta e em seguida salvar o arquivo da proposta, que deverá estar em um pen drive no envelope da proposta, juntamente com a proposta impressa.

4.2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até **10 %** (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**5.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**5.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**5.4.** Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**5.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 6.3 e 6.4**.

**5.5.1.** Dada a palavra à licitante, esta disporá de **3 min (três minutos)** para apresentar nova proposta.

**Observação:** Este tempo poderá ser modificado pelo pregoeiro durante a sessão sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

**5.6. É vedada** a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**5.6.1.** A proposta será apresentada por item, **por seu preço UNITÁRIO**, e a diferença mínima entre lances é de **0.01 (um centavo de real) do valor máximo admitido**;

**5.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**5.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**5.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**5.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**5.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**5.13. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- e) estiverem acima do Termo de Referência.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**5.15.** Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, sendo assegurado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44. Da Lei Complementar 123/2006 (na redação dada pela LC 147/2014 e LC 155/2016).

**5.15.1.** Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**5.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.16.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**5.16.2.** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**5.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**5.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**5.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**5.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 15.4 deste edital.

**5.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**6.1. 1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA**

**a)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**6.2.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**6.3.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**6.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **7 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 8.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 8.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 8.5.** O recurso somente será aceito protocolado pessoalmente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá ou via sedex com AR com o ressarcimento para o cofre público municipal do valor da taxa de protocolo e não será aceito recurso via email.

## **9 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de **07 (três) dias**, convocará a vencedora para, em 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 9.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1.** O fornecimento dos produtos será de forma fracionada, conforme ordem de fornecimento expedida, pela Secretaria Municipal Responsável, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias após a ordem emitida pelos responsáveis do Município e encaminhada por meio eletrônico a empresa vencedora.
- 10.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## 11 – DAS PENALIDADES

**11.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,25% sobre o valor atualizado do contrato*;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**11.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 12 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

**12.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 65, inciso II, alínea *d da Lei 8.666/93*).

**12.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**12.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto licitado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Pedro do Butiá, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Júlio Schwengber, nº 1.645, ou pelo telefone/fax 55 3369 1800, no horário compreendido entre as 7 horas e 45 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, prazo após o qual não serão mais aceitos quaisquer pedidos.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.9.** O Município de São Pedro do Butiá se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie

**14.10.** Integra o presente edital o Anexo I, contendo a Minuta da Ata e o Anexo II contendo os dados quantitativos, qualitativos e custo estimado do objeto.

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Pedro do Butiá, 05 de julho de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)

JOSE HENRIQUE HEBERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Licitação 146/2023**  
**Pregão Presencial 28/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Julio Schweingber, n° 1645, na cidade de São Pedro do Butiá, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 28/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em \_\_/\_\_/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital de Pregão Presencial n° 28/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, a Administração não está obrigada a adquirir os produtos exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, paratanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

#### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela Secretaria, por escrito, mediante Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos até o prazo máximo de 02 dias após a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

5.3 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do fornecimento dos produtos; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao fornecimento dos produtos.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição dos produtos levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

#### 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não fornecer os produtos no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser prestados em até 02 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de:

- a) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de até 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
- c) multa de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

anos.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira dos produtos fornecidos, quanto à qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 A Secretaria poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Órgão Gestor, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gestor promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>1</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Secretaria solicitante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo.

**11. CÓPIAS**

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG (Órgão Gerenciador);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para a Secretaria.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Município de São Pedro do Butiá  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado  
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Licitação 146/2023**  
**Pregão Presencial 28/2023**

**Dados quantitativos, qualitativos e custo estimado MÁXIMO**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	309 UND	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%PP. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	15,33	4.736,97
02	24 UND	ÁLCOOL EM GEL: À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXAGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	70,00	1.680,00
03	288 UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: LÍQUIDO, ANTISSEPTICO TÓPICO PARA A PELE E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO COM 5 LITROS.	38,31	11.033,28
04	30 UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, PH 6,0 - 7,0. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	11,16	334,80
05	85 UND	ALVEJANTE SEM CLORO, TIRA MANCHAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. RÓTULO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	30,91	2.627,35
06	125 UND	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO, EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, NÃO RECICLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	47,50	5.937,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07	120 UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS.	4,99	598,80
08	04 UND	AROMATIZADOR/ ODORIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, 3 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO, BOTÃO DE PERFUMAÇÃO EXTRA, FUNCIONAMENTO A PILHAS AA, COM REFIL DE 175G/269ML, EMBALAGEM COM APARELHO E 1 REFIL.	67,99	271,96
09	19 UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, CAPACIDADE 12 LITROS, ALÇA RESISTENTE CONFORME CAPACIDADE DO BALDE	20,00	380,00
10	19 UND	BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, CAPACIDADE 18 LITROS, ALÇA RESISTENTE CONFORME CAPACIDADE DO BALDE.	25,00	400,00
11	42 UND	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR MANUAL, COM VÁLVULA GATILHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE	12,33	517,86
12	39 UND	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG: RECARGA DE GÁS 13, GLP 13.	123,66	4.822,74
13	20 UND	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 45 KG: RECARGA DE GÁS 45, GLP 45.	493,16	9.863,20
14	01 UND	CERA CREMOSA, EM PASTA, INCOLOR, PARA ASSOALHO, PISO E PARQUET, BALDE DE 13 KG.	613,00	613,00
15	36 UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, AUTO BRILHANTE, COM AÇÃO ANTI-AGE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES TEOR NÃO VOLÁTEIS DE 3,5%; PH 8,4 A 9,4; 1,0G/ML, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	13,41	482,76
16	12 UND	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML: TEOR NÃO VOLÁTEIS DE 3,5 %, PH 8,4 A 9,4; 1,0 G/ML; VERMELHO; PRONTO PARA USO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	13,41	160,92
17	75 UND	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA. EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	3,99	299,25
18	60 UND	COPO DE ISOPOR 240ML - 50UN OS COPOS DE 240ML, COM CAPACIDADE TÉRMICA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA DA BEBIDA POR MAIS TEMPO. IDEAIS PARA CAFÉ, CHOCOLATE QUENTE, CHÁS, CALDOS, ENTRE OUTROS. CAPACIDADE: 240ML, MATERIAL: ISOPOR. DISPLAY COM 50 UNIDADES.	16,99	1.019,40
19	47 UND	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 180ML.	128,58	6.043,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS. O COPO DEVE SER NO FORMATO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA COM 2.500 UNID;		
20	317 UND	DESINFETANTE DE AMBIENTES, AROMA FLORAL OU TALCO OU LAVANDA. CATEGORIA BÁSICA PARA USO PURO. PRINCÍPIO ATIVO ORTOBENZIL, PARACLOROFENOL. COMPOSIÇÃO: MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA; CORANTE. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL. GALÃO DE 5 LITROS.	19,25	6.102,25
21	15 UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EM AEROSOL, AROMAS VARIADOS. NEUTRALIZA ODORES, EMBALAGEM DE 360ML/305G. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, VEICULO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES	16,58	248,70
22	56 UND	DETERGENTE NEUTRO: PARA LAVAR LOUÇA, FRASCO DE 5 LITROS, PH (100%) APROXIMADO ENTRE 6,50 À 8,5, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO DENSO, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,030G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	27,49	1.539,44
23	481 UND	DETERGENTE NEUTRO: PARA LAVAR LOUÇA, FRASCO DE 500 ML, PH (100%) APROXIMADO ENTRE 6,50 À 8,5, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO DENSO, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,030G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	2,73	1.313,13
24	21 UND	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 292MM, LARGURA 265 MM, PROFUNDIDADE 110MM	52,50	1.102,50
25	26 UND	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA 23CMx38CM	9,49	246,74
26	35 UND	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA 28CMx42CM	11,99	419,65
27	20 UND	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA 20CMx35CM	6,99	139,80
28	26 UND	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM ALÇA PARA PEGA, MÍESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM ALÇA PARA PEGA, MÍNIMO 14CM	7,16	186,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

29	12 UND	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON, CABO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 60X380MM	2,75	33,00
30	74 UND	ESCOVA SANITÁRIA: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE - ACOMPANHA ESTOJO PARA SUPORTE DA ESCOVA, CERDAS EM PET E CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, FIXADO NA PEÇA, RESISTENTE, DURÁVEL, LEVE, HIGIÊNICA, PRÁTICA E FÁCIL DE USAR, PESO APROXIMADAMENTE DE 384 GRAMAS.	10,99	813,26
31	31 UND	ESFREGÃO DE AÇO: ESFREGÃO DE AÇO NÃO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA EM PANEAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. PACOTE COM 1 UNIDADE DE 15G, MÍNIMO.	3,16	97,96
32	45 UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA, E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8 X 1, PESO LÍQUIDO 60G.	3,33	149,85
33	214 UND	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE-VERDE/AMARELA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, ANTIBACTERIANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 110MMX70MMX20MM. CONFECCIONADA EM AMANTA ABRASIVA MANTA ABRASIVA, VERDE, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	5,49	1.174,86
34	50 UND	FACA DESCARTÁVEL. EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15,99	799,50
35	10 UND	FLANELA PARA LIMPEZA, EM TECIDO PURO DE ALGODÃO, FELPUDO, MACIO E ABSORVENTE, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM (MÍNIMO DE 0,15 M²).	6,37	63,70
36	04 UND	FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO, MEDINDO 5CM CADA PALITO, CAIXAS COM 40 PALITOS E REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXINHAS	10,45	41,80
37	75 UND	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA. EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,49	336,75
38	08 UND	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO E AMPOLA EM INOX, MÍNIMO 1,8 LITROS, COM ALAVANCA PARA ACIONAMENTO	60,99	487,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

39	56 UND	GEL ADESIVO SANITÁRIO, DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO, EM GEL ADESIVO COM APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 5 DISCOS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	20,99	1.175,44
40	68 UND	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 20X22,5CM, BRANCO, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO, CONTENDO 50 UNIDADES	3,23	219,64
41	35 UND	INSETICIDA SPRAY MATA INSETO - EMBALAGEM MÍNIMA 300ML AÇÃO TOTAL COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,03%,CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	14,33	501,55
42	17 UND	ISQUEIRO DESCARTÁVEL, 12ML. CONTROLE DA CHAMA, COM SELO INMETRO	6,74	114,58
43	04 UND	JARRA/ CHALEIRA ELÉTRICA, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA 1,7L, PRETA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	165,00	660,00
44	18 UND	LIMPA VIDROS TRADICIONAL, LIMPA E DÁ BRILHO, C/ ÂLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	37,50	675,00
45	70 UND	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120 ML, AROMAS LAVANDA, ALGODÃO E FLORAL.	10,49	734,30
46	38 UND	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE COZINHA, EMBALAGEM DE 500ML	12,75	484,50
47	20 UND	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, 500ML, IDEAL PARA LIMPAR INTENSAMENTE AQUELAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS SEM DANIFICAR OS REVESTIMENTOS. DETERGENTE ALCALINO COM ELEVADO PODER DE RETIRAR GORDURAS E GRAXAS. REMOVE CERAS EM GERAL E CERA ESPECIAL LP. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	8,57	171,40
48	14 UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 100L, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO OU CINZA, COM ALTA DURABILIDADE.	400,00	5.600,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

49	15 UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15L, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO OU CINZA, COM ALTA DURABILIDADE.	60,00	900,00
50	10 UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 200L, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO OU CINZA, COM ALTA DURABILIDADE.	600,00	6.000,00
51	10 UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 35L, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO OU CINZA, COM ALTA DURABILIDADE.	245,00	2.450,00
52	08 UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 50L, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO OU CINZA, COM ALTA DURABILIDADE.	135,00	1.080,00
53	08 UND	LIXEIRA TELADA TIPO CESTO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CORES BRANCO, PRETO OU CINZA.	25,00	200,00
54	05 UND	LUSTRA MÓVEIS, MULTI-SUPERFÍCIES, COM AGENTES BLINDE, EMBALAGEM 200ML	5,83	29,15
55	05 UND	LUVA MULTIUSO PARA USO DOMÉSTICO, ANTITRANSPIRANTE, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, PARA MANTER AS MÃOS SECAS. TAMANHO G. EMBALAGEM COM 1 PAR.	10,58	52,90
56	15 UND	LUVA MULTIUSO PARA USO DOMÉSTICO, ANTITRANSPIRANTE, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, PARA MANTER AS MÃOS SECAS. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 1 PAR.	10,58	158,70
57	05 UND	LUVA MULTIUSO PARA USO DOMÉSTICO, ANTITRANSPIRANTE, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, PARA MANTER AS MÃOS SECAS. TAMANHO P. EMBALAGEM COM 1 PAR.	10,58	52,90
58	04 UND	MANGUEIRA DE JARDIM EMBORRACHADA DE MEIA POLEGADA (1/2"), EXTENSÃO 30 METROS, ACOMPANHA BICO E ENGATE.	300,00	1.200,00
59	12 UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE, CONTENDO UM APARELHO DISPENSER E NO MÍNIMO UM REFIL DE 12ML/8G, RENDIMENTO ATÉ 120 APLICAÇÕES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	23,70	284,40
60	17 UND	PÁ DE LIXO: DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO, DE PROLIPOPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 26 X25 X 09 CM, COM CABO VERTICAL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110	24,27	412,59





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		CM DE ALTURA.		
61	08 UND	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO 60 X 90CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 140G, COR CINZA.	10,00	80,00
62	26 UND	PANO DE CHÃO: PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, BRANCO, DE ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 X 80 CM.	11,75	305,50
63	63 UND	PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMAS DE 65 X 43 CM.	6,00	378,00
64	38 UND	PANO DE MICROFIBRA MULTISUSO, PARA LIMPEZA, MEDIDA MÍNIMA 29X29CM, COM BAINHAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	11,66	443,21
65	50 UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM	7,00	350,00
66	08 UND	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. ROLO MEDINDO 45X7,5CM	12,34	98,72
67	90 UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO. PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES DE 30 METROS CADA UNIDADE (30MX10CM), 100% FIBRAS CELULÓSICAS MISTAS	43,99	3.959,10
68	94 UND	PAPEL HIGIÊNICO ROLO FOLHA DUPLA BRANCA DE 250 M , FEITA COM CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 13,50G/M², LARGURA 10CM, COMPATÍVEL COM DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 292MM, LARGURA 265 MM, PROFUNDIDADE 110MM, CAIXA COM 04 UNIDADES/ ROLOS.	110,00	10.340,00
69	310 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES BRANCA, CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 27,00G/M², LARGURA 22,5CM, COMPRIMENTO 22,5CM, COM NO MÍNIMO 5000 FOLHAS	103,26	32.010,60
70	185 UND	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA ( PEQUENA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO	15,49	2.865,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.		
71	90 UND	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA ( PALITO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AAA); VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	15,39	1.385,10
72	55 UND	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO C (MÉDIA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	25,25	1.388,75
73	12 UND	PLÁSTICO FILME PVC ESTICÁVEL EM TUBETE, MEDINDO 18CMX300MX0,011MM (11MICRAS)	7,25	87,00
74	95 UND	PRATO DESCARTÁVEL, 18 CM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	2,75	261,25
75	50 UND	PRATO FUNDO 12CM BRANCO , ESTILO CUMBUCA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1,99	99,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

76	40 UND	REFIL AROMATIZANTE PARA ODORIZADOR AUTOMÁTICO 175G/269ML FRAGRÂNCIAS LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA E/OU TOQUE DE MACIEZ E/OU LAVANDA	28,99	1.159,60
77	60 UND	REFIL AROMATIZANTE PARA ODORIZADOR AUTOMÁTICO 175G/269ML FRAGRÂNCIAS LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA E/OU TOQUE DE MACIEZ E/OU LAVANDA	14,49	869,40
78	05 UND	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA, FRASCO DE 500ML	27,49	137,45
79	15 UND	RODO APLICADOR DE CERA, BASE EM PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA COM ESPONJA AMARELA DE ALTA QUALIDADE PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES, INDICADO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE CERA EM SUPERFÍCIES LISAS, 7 X 24, 5 X 5,5 CM.	19,49	292,35
80	06 UND	RODO COM ESPONJA ABRASIVA, ESFREGÃO, PARA LIMPEZA DE PISO, BASE PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA CABO DE 1,20 REVESTIDO	21,74	130,44
81	17 UND	RODO DE ESPUMA PARA LIMPAR VIDROS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	19,49	331,33
82	39 UND	RODO REFORÇADO COM BORRACHA DUPLA, CABO E BASE EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE DE 0,50M, CABO DE 1,5M.	86,00	3.3540,00
83	53 UND	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 180GR	20,49	1.080,97
84	190 UND	SABÃO EM PÓ, 5KG: LIMPEZA PESADA, PH (1%) APROXIMADAMENTE ENTRE 10,50 A 11,50 G/L, FLORAL, BIODEGRADÁVEL. COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2KG, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	79,66	15.135,40
85	29 UND	SABÃO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS. GALÃO DE 5 LITROS.	44,08	1.278,32
86	73 UND	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO, CONTENDO INGREDIENTE ANTIMICROBIAL, COM FÓRMULA BALANCEADA PARA NÃO AGREDIR A PELE,	68,33	4.988,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		ISENTO DE AROMA. GALÃO DE 5 LITROS.		
87	44 UND	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 400ML, PARA REPOSIÇÃO MANUAL, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA QUE PERMITE ACESSO FÁCIL E RÁPIDO PARA REPOSIÇÃO. COM TECLA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO DISPENSER, PARA UTILIZAÇÃO.	50,00	2.200,00
88	139 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	75,82	10.538,98
89	12 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	22,29	267,48
90	84 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.8	19,16	1.609,44
91	53 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	210,00	11.130,00
92	95 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	39,60	3.762,00
93	85 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	33,96	2.886,60
94	108 UND	SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	70,00	7.560,00
95	10 UND	SACO DE LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	170,00	1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

96	24 UND	SACO DE LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	95,00	2.280,00
97	234 UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIBVOS ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, AROMAS LIMÃO OU LAVANDA.	9,99	2.337,66
98	53 UND	SUORTE PARA PAPEL INTER-FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 25 CM X 12 CM, CAPACIDADE 600FOLHAS	50,00	2.650,00
99	20 UND	TIRA LIMO/MOFO PULVERIZADOR, CLORO ATIVO, DESINFETA E BRANQUEIA, EMBALAGEM 500ML COM VÁLVULA SPRAY	21,50	430,00
100	22 UND	TOALHA DE ROSTO: FELPUDA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 360 G/M <sup>2</sup> , DE EXCELENTE ABSORÇÃO, TAMANHO 50CMX80CM.	15,00	330,00
101	53 UND	TOALHA DE ROSTO: FELPUDA, CORES ESCURAS, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 360 G/M <sup>2</sup> , DE EXCELENTE ABSORÇÃO, TAMANHO 50CMX80CM.	15,00	795,00
102	23 UND	TOALHAS DE BANHO, TOALHA DE BANHO (70X130 CM)100% EM ALGODÃO COM GRAMATURA 230 G/M <sup>2</sup> , CORES ESCURAS	40,00	920,00
103	43 UND	TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAAS DE 20 x 22CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	6,66	286,38
104	12 UND	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, PARA USO NA COZINHA, CONFECCIONADA EM TNT GRAMATURA 30GRS, PCTE COM 100 UNID.	15,00	180,00
105	02 UND	VARAL DE CHÃO COM ABAS, DOBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 15KG, MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,44M LARGURA 49CM ALTURA 89CM PESO LIQUIDO 2,74KG	137,99	275,98
106	73 UND	VASSOURA DE PALHA PARA GARI, TIPO LEQUE, COM BASE DE 40 X 40CM. CABO EM MADEIRA 1,20 CM (O CABO), 4 AMARRAÇÕES REFORÇADAS COM NO MÍNIMO 3	53,33	3.893,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

		FIS, COM PALHA DE VASSOURA, NÃO PODENDO SER OUTRO MATERIAL, COMO PALHA DE COQUEIRO.		
107	43 UND	VASSOURA ESCOVA SINTETICA GRANDE, 20 X 30 X4CM, COM CABO EM AÇO REVESTIDO. CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 20CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO 1,20M, COM PONTEIRA MAX PROTECT PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	11,64	500,52
108	19 UND	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, 30CM, COM CABO DE AÇO, REVESTIDO, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO MAX PROTECT, E CERDAS DE NYLON COM 0,8MM. IDEAL PARA REMOVER SUJEIRAS MAIS PESADAS.	15,99	303,81

TOTAL: R\$ 229.928,61

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2023

JOSE HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal